



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3588-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor  
**JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ponte Preta – RS

Indicação nº 010/2020, 09 de Abril de 2020.

Os Vereadores **ENIO JOSÉ CELI** (Republicanos), **NELCIR OLDRA** (PP), **ALCEU CARUS** (PP) e **JANDIR MARTINELLI** (PP), no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm muito respeitosamente, por meio desta, realizar a seguinte Indicação:

*Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V.Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, a supressão de toda e qualquer função gratificada outorgada aos funcionários públicos de nosso município, bem como exonerando todo Cargo Comissionado do segundo escalão e do qual não haja imperiosa necessidade de seu cargo nesse momento, tudo ao fito de reduzir o valor gasto pela municipalidade e repassar aos aludidos pagamentos não mais existentes, para a pasta da saúde, em especial para ser utilizado como fator de implemento de despesa a evitar a chegada e propagação do vírus COVID-19.*

*Ainda, sugere-se a redução de no mínimo 15% dos salários do Prefeito, Vice, Secretários Municipais e Vereadores de nosso município, com a doação dos valores reduzidos para a mesma pasta municipal a fim de auxiliar ao combate ao vírus retro, salientando, pelo período de 03 (três) meses.*

*Como é de conhecimento público e notório, há uma evidente guerra epidemiológica contra a proliferação e propagação do COVID-19, havendo inúmeras atitudes a serem desempenhadas pelo Poder Público Municipal.*

*As despesas pelas atividades a serem desenvolvidas geram claramente um implemento em dispêndio de valores, os quais não eram*

RECEBIDO

14/04/20

Arquiteta Mun. Profa. R.S.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

*As despesas pelas atividades a serem desenvolvidas geram claramente um implemento em dispêndio de valores, os quais não eram previstos aos cofres Municipais, havendo, assim, imperiosa necessidade de implementos nos ativos financeiros, para serem injetados na área da saúde, tudo com o fito de evitar que nossa cidade possa ser atingida pela epidemia que já se avizinha, bastando analisar que nas cidades maiores e próximas a nossa, tais como Erechim/RS, Passo Fundo/RS e Chapecó/SC, há mais de 20 (vinte) casos confirmados de contaminação.*

*Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada".*

**JUSTIFICATIVA**

Conforme acima explanada.

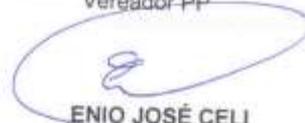
Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Ponte Preta, RS, 09 de Abril de 2020.

  
**JANDIR MARTINELLI**  
Vereador PP

  
**ALCEU CARUS**  
Vereador PP

  
**NELCIR OLDRA**  
Vereador PP

  
**ENIO JOSÉ CELI**  
Vereador REPUBLICANOS

RECEBIDO  
14/04/20  
Município Mun. Ponte Preta  
